**RESOLUÇÃO Nº 021/2019 – CMDCA**

***Aprova o Projeto “Identificação e acompanhamento periódico do desenvolvimento infantil de bebês expostos a situações de risco ou com atraso global do desenvolvimento, residentes no município de Gaspar” da Associação de Pais e Professores dos Excepcionais – APAE de Gaspar.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gaspar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO:**

* Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constantes na Ata nº 022/2019 em plenária realizada no dia 12 de novembro de 2019;
* Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
* Lei nº 13.019/2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
* Resolução nº 021/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;
* Os Pareceres da Comissão de Seleção;
* Edital de Chamamento Público nº 002/2019.
* IN/TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
* Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**Resolve:**

 Art. 1º – Aprovar o Projeto “Identificação e Acompanhamento periódico do desenvolvimento infantil de bebês expostos a situações de risco ou com atraso global do desenvolvimento, residentes no município de Gaspar”, no valor de R$45.771,37 (Quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de novembro de 2019.

**Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick**

**Presidente do CMDCA/Gaspar**